



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
Processo Administrativo:	Processo Administrativo n.º 52/2026 – Dispensa n.º 27/2026
OBJETO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA ALUSIVA AO MÊS DO ORGULHO LGBTQIA+, COM ENFOQUE EM SAÚDE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais)
DATA DA SESSÃO:	03/07/2026
HORÁRIO:	Das 08h00min até 12h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

Torna-se público que o Município de Toledo/MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n.º 27/2026, Processo 52/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA ALUSIVA AO MÊS DO ORGULHO LGBTQIA+, COM ENFOQUE EM SAÚDE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da Sessão: 03/07/2026. Horário de recebimento de propostas: 08h00min às 12h00min. Demais informações através do e-mail licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo/MG, 26 de junho de 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA ALUSIVA AO MÊS DO ORGULHO LGBTQIA+, COM ENFOQUE EM SAÚDE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 A contratação será julgada pelo critério de menor preço UNITÁRIO, conforme tabela abaixo:

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
- Estado de Minas Gerais –

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
1	Palestra presencial com abordagem expositiva e vivencial, intitulada "Ser visto para ser cuidado: o que o mês do Orgulho revela sobre a saúde da população LGBT+", com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).	Palestra	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (GLOBAL):					R\$ 3.740,00

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Com fundamento no artigo 176, II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa não será eletrônica, considerando que o Município de Toledo/MG se enquadra na exceção presente no dispositivo em questão. A participação na presente dispensa se dará mediante envio de documentação via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, mediante confirmação do recebimento pela contratante.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

5. sociedades cooperativas.

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail (licitacaotoledomg@gmail.com), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário, no horário das **08h00min às 12h00min do dia 03/07/2026**, para que os interessados ofereçam, em oportunidade única, um lance de proposta, sendo o menor valor o vencedor.

3.2 A proposta deverá conter:

1. descrição do serviço ofertado, compatível com as especificações do Termo de Referência;
2. preço unitário e total expresso em reais;
3. declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
5. comprovação de experiência na temática de saúde da população LGBT+, equidade em saúde ou educação em saúde, por meio de atestado, declaração de aptidão, currículo, certificados ou portfólio de atividades anteriores compatíveis com o objeto.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.5 Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7 No envio da proposta, o fornecedor deverá incluir as seguintes declarações, que poderão constar de documento único:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação (R\$ 3.740,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

4.2 Caso o preço da proposta vencedora esteja acima do estimado, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.2.3. O resultado da negociação será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio dos documentos de habilitação.

4.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
3. apresentar preços inexequíveis ou que permaneçam acima do preço máximo definido para a contratação;
4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.6 Encerrada a análise da proposta, inicia-se a fase de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. Alternativamente à convocação presencial, a Administração poderá encaminhar o Termo de Contrato para assinatura via e-mail, devendo o adjudicatário devolvê-lo assinado no prazo de 2 (dois) dias.

6.2.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O prazo de vigência da contratação corresponde ao período necessário à realização da palestra e ao cumprimento das obrigações contratuais, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, observada a data limite de 19/07/2026.

6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Serão aplicadas ao infrator as sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O extrato de todos os atos do procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais.

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

1. republicar o presente aviso com nova data;
2. valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.3 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação;

ANEXO II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços.

Toledo/MG, 26 de junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Toledo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;
- 1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com prova da indicação dos administradores;
- 1.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- 2.2 Certidão conjunta RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Comprovação de experiência na temática de saúde da população LGBT+, equidade em saúde ou educação em saúde, por meio de atestado, declaração de aptidão, currículo, certificados ou portfólio de atividades anteriores compatíveis com o objeto.
- 4.2 Declaração do fornecedor de que possui capacidade técnica para realização da palestra nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com conteúdo alinhado às diretrizes do SUS, de humanização e equidade em saúde.
- 4.3 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

ZILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Toledo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

ANEXO II – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de palestra alusiva ao Mês do Orgulho LGBTQIA+, com enfoque em saúde, diversidade e inclusão, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante dos autos.

2. UNIDADE REQUISITANTE

Área Requisitante:	Secretaria de Saúde de Toledo-MG
Responsável pela Demanda:	Samara Sousa Azevedo
Cargo/Função:	Secretária de Saúde
Fiscal de Contrato:	Virginia dos Reis Dantas
Gestor de Contrato:	Benedita Graciete da Rosa Moraes

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a realização da palestra "Ser visto para ser cuidado: o que o mês do Orgulho revela sobre a saúde da população LGBTQIA+", destinada aos profissionais da rede municipal de saúde, com o objetivo de promover a conscientização, a sensibilização e a qualificação sobre as especificidades da saúde da população LGBTQIA+.

A temática proposta está diretamente relacionada à promoção da saúde integral, ao fortalecimento das políticas públicas de equidade e à ampliação do acesso aos serviços de saúde de forma humanizada e livre de discriminação, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização da palestra contribuirá para o aprimoramento das práticas profissionais, proporcionando maior conhecimento sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso aos serviços de saúde, bem como sobre estratégias de acolhimento, inclusão e promoção da equidade no atendimento.

Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com notória especialização e experiência específica para abordar o tema com a profundidade técnica necessária, tornando recomendável a contratação de palestrante qualificado para a execução da atividade.

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e está alinhada aos princípios da eficiência, do interesse público e da promoção de ações educativas voltadas à qualificação dos serviços de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Palestra presencial com abordagem expositiva e vivencial, intitulada "Ser visto para ser cuidado: o que o mês do Orgulho revela sobre a saúde da população LGBT+", com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos)	Palestra	1

4.1. Características e Requisitos do Serviço

- Realização de palestra presencial com abordagem expositiva e vivencial;
- Duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- Conteúdo técnico sobre saúde da população LGBT+ no âmbito do SUS;
- Abordagem das especificidades do atendimento humanizado, inclusivo e equitativo;
- Espaço para interação, perguntas e troca de experiências com os participantes;
- Conteúdo alinhado às diretrizes de humanização, equidade e promoção da saúde previstas nas políticas do SUS;
- Preparação prévia do conteúdo programático em alinhamento com a Secretaria Municipal de Saúde;
- O profissional deverá possuir experiência comprovada na temática proposta.

5. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de mercado realizada junto a três profissionais especializados, conforme quadro comparativo abaixo:

Profissional / Palestrante	Thaiana	Ana Carolina	Jaciara
"Ser visto para ser cuidado: o que o mês do Orgulho revela sobre a saúde da população LGBT+" (1 palestra – 1h30)	R\$ 3.100,00	R\$ 4.720,00	R\$ 3.400,00
Valor estimado para contratação (média das 3 propostas)			R\$ 3.740,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais).

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais -

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso:	Fonte 1.621
Dotação Orçamentária:	3.3.90.39.00.2.09.00.10.301.0009.2.0049
Ficha:	225

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução:	A palestra deverá ser realizada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo contratual estabelecido, observada a data limite de 19/07/2026.
Local de Execução:	Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Toledo/MG, Rua Papa João Paulo II, 870, Jardim do Lago, Toledo-MG, CEP 37.630-000, ou local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Horário:	A ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução e aceite definitivo da palestra, mediante apresentação de Nota Fiscal/Recibo devidamente atestado pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Realizar a palestra na data, horário e local acordados com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Apresentar o conteúdo programático previsto para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde;
- Conduzir a atividade de forma técnica, sensível e interativa, com espaço para diálogo e troca de experiências;
- Assegurar que o conteúdo esteja alinhado às diretrizes do SUS, de humanização e equidade em saúde;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as condições para que o profissional possa realizar a palestra dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
- Definir previamente a data, horário, local e público-alvo da palestra;
- Realizar a divulgação interna e o convite às equipes de saúde;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dar-se-á nas seguintes etapas:

- Recebimento Provisório: Pelo fiscal do contrato, no ato da realização da palestra, mediante verificação do comparecimento do profissional contratado, da duração mínima e da temática acordada;

Caso a palestra não atenda às especificações acordadas, o profissional deverá apresentar solução adequada ou reapresentação, sem ônus adicional para a Administração.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações pactuadas, o contratado sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos seus princípios norteadores, bem como nas disposições regulamentares aplicáveis às contratações públicas de natureza intelectual voltadas à educação em saúde.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para sociedades empresariais; ou documentos equivalentes para profissional autônomo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou CPF, conforme o caso, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante o FGTS (CRF), quando aplicável;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

- Estado de Minas Gerais –

Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência na temática de saúde da população LGBTQ+, equidade em saúde ou educação em saúde, por meio de atestado, declaração de aptidão, currículo, certificados ou portfólio de atividades anteriores compatíveis com o objeto.

15. DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

03 de julho de 2026.

PAMELA W. DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
- Estado de Minas Gerais -

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato
DISPONÍVEL EM PDF ANEXO A ESTE INSTRUMENTO

ANEXO IV – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social / Nome do Fornecedor: _____

CNPJ / CPF: _____ Data: ____/____/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Palestra presencial com abordagem expositiva e vivencial, intitulada "Ser visto para ser cuidado: o que o mês do Orgulho revela sobre a saúde da população LGBT+", com duração de 1h30.	Palestra	1	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$):					R\$ _____

Observações:

1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, deslocamentos e quaisquer outros que incidam na prestação dos serviços.
2. A palestra deverá ser realizada conforme data, horário e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a data limite de 19/07/2026.
3. Informar currículo resumido do profissional responsável pela condução da palestra, com destaque para experiências relacionadas à temática.

Assinatura e carimbo do representante legal do fornecedor

Nome: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/2026

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000 -
Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com